



QUARTO ADIMENTAMENTO CONTRATUAL

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL COM MODIFICAÇÃO DE PREÇO, SUPRESSÃO DO OBJETO E METAFÍSICA, REFERENTE AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 0093/2016 FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA IPQ ENGENHARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO – BA.

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, Bahia, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, Sr. Diógenes Tolentino Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e portador do RG nº 0249006995 SSP/BA, residente e domiciliado em Simões Filho-Bahia, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IPQ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.112.339/0001-04, com sede na rua Doutor José Peroba nº 275, Edif. Metrôpoles, sala 601 parte, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235, , neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por Antônio Galvão Baptista Soares, portador do RG. nº 636682200 SSP-BA, e inscrito no CPF nº 799.452.017-00 e Mauricio Rezende Lucas, portador do RG. nº 0541218174 SSP-BA, e inscrito no CPF nº 592.174.055-15, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento aditivo ao contrato em epígrafe, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, alínea "a", c/c o inciso II, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **11060/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO

1.1 Rege-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O CONTRATO Nº **0093/2016 FMS**, originado do processo administrativo nº 2452/2016, Licitação por Concorrência Pública nº 002/2016, que tem por objeto "a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde (UBS): UBS Cristo Rei - rua Almirante Barroso, UBS Eucalipto - Travessa Santa Rita, UBS Pitanga de Palmares - rua Esperança, UBS Ponto de Parada - rua Vale das Fontes e UBS Jardim Dourado - rua Maceió no Município de Simões Filho/BA", fica aditado objetivando alterações nos serviços especificados em planilha anexa que define modificação de metafísica na construção das UBS de Cristo Rei e Ponto de Parada, suprimindo serviços que não são mais essenciais e acrescidos outros indispensáveis para a conclusão das obras.

1.3 Aditivo de valor, justificado pelas alterações do projeto básico, elevando o valor do Contrato em R\$ 77.466,91 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), equivalente a 3,42% do valor global ajustado na contratação original.

1.4 Supressão de serviços no importe de R\$ 98.632,27 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a 4,35% do valor global ajustado na contratação original, conforme planilha anexa.

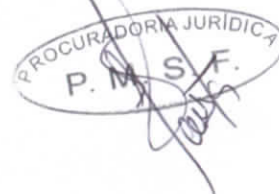
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo do Contrato nº. **0093/2016-FMS**, constante no Processo Administrativo nº. **2452/2016**, Concorrência Pública nº **002/2016**, permanece inalterado, com término previsto para 06.06.2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Considerando a supressão contratual no importe de R\$ 98.632,27 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a 4,35% do valor global ajustado na contratação original;

3.2 Considerando o aditivo de valor de R\$ 77.466,91 (setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), equivalente a 3,42% do valor global ajustado na contratação original;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.3 Fica alterado o valor global do contrato administrativo nº 0096/2016 - FMS, cujo valor original é de R\$ 2.266.662,46 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para o importe de R\$ 2.245.497,10 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato permanecerão correndo por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2018:


UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	1026	44 90 51	02 - 14

CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Simões Filho, 19 de Fevereiro de 2018.



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diogenes Tolentino Oliveira


IPQ ENGENHARIA LTDA
Antonio Galvão Baptista Soares


IPQ ENGENHARIA LTDA
Mauricio Rezende Lucas

Testemunhas:


CPF: 805.636.945-72


CPF: 643.004.565-49



Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

QUARTO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0093/2016-FMS Concorrência Publico nº 002/2016
Contratado: IPQ ENGENHARIA LTDA **CNPJ:** 11.112.339/0001-04 **Objeto:** Alteração de Metafísica, acréscimo e supressão de serviços, perfazendo o valor total R\$ 2.245.497,10 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos) **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1201	1026	44.90.51	02 - 14